



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/17

Contrato/Aditivo nº **220/2018**

Processo Administrativo nº 15.613/2018 – Anexado ao de nº 19.972/2017 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: **CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 20.505.530-8 e CPF/MF nº. 135.943.748-74, doravante denominada **CONTRATANTE** o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru/SP, CNPJ nº 61.600.839/0105-41, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. **Luiz Gustavo Coppola**, portador do RG nº 16.459.046-8 SSP/SP e CPF/MF nº 076.443.238-99, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de junho de 2.017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **30/06/2018 à 29/12/2018**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As partes concordam em manter o valor da Contribuição Institucional prevista na cláusula 5ª, para o período prorrogado, sem a aplicação do reajuste previsto nesta mesma cláusula em seu §3º.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do saldo de empenho que consta no contrato aditado bem como dos recursos consignados nas Reservas Orçamentárias vinculadas as diversas Secretarias Municipais e ao Gabinete do Prefeito e dependências, de nº 7220, 7438, 7439, 7440, 7443, 7444, 7445, 7451, 7476, 7674, 7675, 7676, 7677, 7710, 7803, 7804, 7805, 7473, 7477, 7480.

**CLAUSULA QUARTA:** A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 25 JUN 2018

**MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Luiz Gustavo Coppola  
Superintendência Nacional  
de Atendimento - SUNAT

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Rodrigo Ramos  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

2.

**Rubens Danilo Tabor da Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.371-7